



Análise Nº 110/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

## ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTES

Conforme Seção XV do Edital de Licitação Nº 42/2021 (2796504)

<b>Grupos: 01 (Cadeiras, poltronas e sofás), 03 (Mesas, armários, balcões e painéis projetados).</b>		
<b>Licitante: IPE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 33.817.864/0001-50.</b>		
<b>15.2.1.</b>	<b>CONSULTA A CADASTROS</b>	(Consulta a Cadastros - 2874023)
a)	Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF (Comprasnet)	Pág. 01
b)	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (CGU)	Págs. 02/03
c)	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ)	Págs. 02/04
d)	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 02/03
15.2.2.	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 04/05
<b>15.3.</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	(Documentos de Habilitação - 2874024)
a)	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
b)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva	Págs. 01/10
c)	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
d)	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício	N/A
<b>15.4.</b>	<b>HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA</b>	(Documentos de Habilitação - 2874024)
a)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda	Pág. 11
b)	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede do licitante	Págs. 12/15 <sup>[1]</sup>
c)	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal	Págs. 16/17
d)	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante	Págs. 18/23
e)	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	Págs. 16/17
f)	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal	Pág. 24
g)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho	Pág. 25
<b>15.5.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	(Documentos de Habilitação - 2874024)
a)	Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica	Págs. 26/27
b)	Balanco patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE e Balancete Contábil) do último exercício social, já exigíveis por lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), originais ou cópias autenticadas, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Págs. 28/41
b.2)	As empresas que se utilizam da ECD – Escrituração Contábil Digital deverão apresentá-las mediante recibo de entrega da declaração, bem como as informações pertinentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
15.5.1.	Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade	Págs. 28/30; 32
15.5.2.	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do lote(s) arrematado(s) pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
15.5.3.	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Págs. 37/41
<b>15.7.</b>	<b>DECLARAÇÕES EXIGIDAS</b>	(Documentos de Habilitação - 2874024)
a)	Declaração constante em anexo ao Edital (Anexo III)	Pág. 46
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
[1] Em complemento ao Comprovante de Inscrição Estadual apresentado pelo licitante (págs. 12/13), procedi com a juntada do referido documento atualizado (pág. 14) extraído do SICAF, conforme permissivo do item 15.8.2 do Edital de Licitação Nº 42/2021.		

**RESULTADO****HABILITADO****Grupo:** 02 (Equipamentos, decorações e tapetes).**Licitante:** FORMATTO ARTIGOS DE ESCRITORIOS LTDA, CNPJ: 11.365.507/0001-65.

<b>15.2.1. CONSULTA A CADASTROS</b>		(Consulta a Cadastros - 2874025)
a)	Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF (Comprasnet)	Pág. 01
b)	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (CGU)	Págs. 02/03
c)	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ)	Págs. 02/04
d)	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 02/03
15.2.2.	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 04/05
<b>15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA <sup>[1]</sup></b>		(Documentos de Habilitação - 2874026)
a)	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
b)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva	Págs. 02/15
c)	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
d)	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício	N/A
<b>15.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA <sup>[2]</sup></b>		(Documentos de Habilitação - 2874026)
a)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda	Pág. 19
b)	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede do licitante	Págs. 20/22
c)	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal	Pág. 23
d)	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante	Págs. 24/26
e)	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	Pág. 23
f)	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal	Pág. 27
g)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho	Pág. 28
<b>15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA <sup>[3]</sup></b>		(Documentos de Habilitação - 2874026)
a)	Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica	Pág. 30
b)	Balço patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE e Balancete Contábil) do último exercício social, já exigíveis por lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), originais ou cópias autenticadas, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Págs. 31/39
b.2)	As empresas que se utilizam da ECD – Escrituração Contábil Digital deverão apresentá-las mediante recibo de entrega da declaração, bem como as informações pertinentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
15.5.1.	Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade	Págs. 31; 33
15.5.2.	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do lote(s) arrematado(s) pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
15.5.3.	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Pág. 39
<b>15.7. DECLARAÇÕES EXIGIDAS</b>		(Documentos de Habilitação - 2874026)
a)	Declaração constante em anexo ao Edital (Anexo III)	Pág. 40
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
[1] Documentação de habilitação jurídica extraída do SICAF (pág. 01), conforme permissivo do item 15.8.2 do Edital de Licitação Nº 42/2021.		
[2] Documentação de regularidade fiscal e trabalhista extraída do SICAF (págs. 17/18), conforme permissivo do item 15.8.2 do Edital de Licitação Nº 42/2021.		
[3] Documentação de qualificação econômico-financeira extraída do SICAF (pág. 29), conforme permissivo do item 15.8.2 do Edital de Licitação Nº 42/2021.		
<b>RESULTADO</b>		
<b>HABILITADO</b>		

**Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**  
Pregoeiro TJ/PI

Teresina/PI, 26/novembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**,  
**Pregoeiro**, em 26/11/2021, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>  
informando o código verificador **2874022** e o código CRC **98BA19DA**.

21.0.000087048-7

2874022v28